GARRA
CONSTRUTORA
EXCELÊNCIA SEMPRE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº
PREGÃO ELETRÔNICO Nº

ANEXO IV – DECLARAÇÃO CONJUNTA.

GARRA CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 55598810/0001-83, sediada no endereço Linha 51, S/N, Interior, na cidade de Maravilha/SC, por seu representante legal Ortenila Egyda Compagnoni Ribeiro Moraes, CPF 035855719-48 e portador do RG 03585571948, que ao final subscreve, DECLARA EXPRESSAMENTE a quem interessar possa e para fins de atendimento do edital e processo em referência, QUE:

a) Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

b) Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

c) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

d) Inexiste quaisquer fatos impeditivos de sua habilitação e que a mesma não foi declarada inidônea por Ato do Poder Público Municipal, ou que estejam temporariamente impedidas de licitar, contratar ou transacionar com a Administração Pública de Herval d´Oeste ou quaisquer de seus órgãos descentralizados (inciso III e IV do art. 156 da
Lei 14.133/2021);

e) Não possui funcionário público no quadro societário da empresa;

f) Está adequada à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) – Lei nº 13.709/2018;

g) Conhece na íntegra o Edital, está ciente e concorda com as condições impostas nele e em seus anexos, ao passo que se submete às condições nele estabelecidas, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

h) Atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

Maravilha/SC, 10 de outubro de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
ORTENILA EGYDA COMPAGNONI RIBEIRO MORA
Data: 10/10/2025 17:18:07-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Ortenila Egyda Compagnoni Ribeiro Moraes

GARRA
CONSTRUTORA
EXCELÊNCIA SEMPRE

CPF 03585571948